



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



## **COMPROMISSO POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO E ORÇAMENTÁRIO**

### **Ata da Reunião Ordinária nº 001/2022**

**Data:** 12 Jul. de 2022

**Hora Inicial:** 16h e 30m

**Local:** Reunião Virtual - Plataforma Zoom

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>	
Des. Militar Fábio Duarte Fernandes	X	Des. Militar Fernando Guerreiro de Lemos	X
Juíza de Direito Substituta Viviane de Freitas Pereira	X	Juíza de Direito Eliane Almeida Soares	X
Oficiala Escrevente Ana Lúcia Lara Barcelos	X	Oficial Escrevente Lucas Pitrez Abarno	X
Oficiala de Gabinete Andréia Consoladora Vargas	X	Servidora Gratificação Especial Ângela Maria Batista de Aguiar	X
Contador Diego Rodrigues Velho	X	Servidor Gratificação Especial Gladimir Lemos Urrutia	X
Servidor Gratificação Especial Marlon Grandini Porte	X	Auxiliar de Comunicação Thiago Lopes Schiffner	X

**Foi verificado a existência de quorum mínimo necessário.**

### **Convocação:**

A reunião foi convocada pelo Direção-Geral via correio eletrônico, via plataforma zoom através da sala.

### **Informes e Deliberações:**

1. A reunião contou ainda com a participação do **Diretor-Geral, Rogério Nejar** e do **Assessor do Des. Militar, o servidor José Carlos Albino.**

2. A reunião foi aberta pelo Des. **Militar Fábio Duarte Fernandes** que deu as boas vindas a todas e todos, agradecendo a presença. Ato contínuo fez uma breve introdução da pauta da reunião que tratará da priorização do orçamento.
3. Em seguida o **Diretor-Geral, Rogério Nejar** faz uso da palavra para saudar os membros da comissão e demonstrar a importância da comissão e dos assuntos que são tratados por ela.
4. A palavra foi passada ao **Contador Diego Rodrigues Velho** que fez uma apresentação Regime de Recuperação Fiscal e Impactos na JME/RS dividindo-o em quatro tópicos:
  - **REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL:** Elucidando conceito, a quem se destina e quais os benefícios permitido.
  - **IMPACTOS NO ORÇAMENTO DA JUSTIÇA MILITAR:** As vedações a incremento na despesa de caráter continuado.
  - **AS PREPARAÇÕES FEITAS:** Apresentada o formulário de ressalvas feitas pela Justiça Militar do RS.
  - **ATUAL SITUAÇÃO DA ADESÃO:** Informado que no dia 20/06/2022 o presidente Bolsonaro homologou a adesão do RS ao Regime de Recuperação Fiscal estando vigente a partir do dia 01/07/2022.
  - **PRÓXIMOS PASSOS:** Realização de cadastro de usuários ao sistema de controle do Regime de Recuperação Fiscal; expectativa da criação de controle unificados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2023; e possibilidade de revisões da lista de Ressalvas a cada dois anos.
5. O **Des. Militar Fábio Duarte Fernandes** agradeceu pela apresentação, aproveitando para relatar sua experiência e seu andamento no Grupo de Trabalho da OAB que estuda os efeitos da Adesão do Rio Grande do Regime de Recuperação Fiscal.
6. **A Oficiala Escrevente Ana Lúcia Lara Barcelos** questionou os impactos da aplicação do Regime de Recuperação ao novo plano de cargos e salários do TJM/RS que se encontra na Assembleia Legislativa, principalmente no artigo que posterga o efeito determinadas nomeações na legislação. O **Contador Diego Rodrigues Velho** esclareceu que os referidos artigos eram para respeitar as disposições LC 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao a Covid-19, principalmente no que tocava as restrições de alterações na estrutura da carreira, que estavam proibidas até 31 de Dezembro de 2021, portanto, não a postergação não é mais aplicável.
7. Ficou acordado que a administração convocará a comissão para uma próxima reunião com pauta a ser definida.
8. Às dezoito horas, nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada esta Reunião Virtual. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rodrigues Velho, Contador**, em 19/07/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Lara Barcelos, Servidora**, em 22/07/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar**, em 25/07/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Nejar dos Santos, Diretor-Geral**, em 25/07/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Grandini Porte, Servidor**, em 26/07/2022, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Consoladora Vargas, Servidor**, em 01/08/2022, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0097778** e o código CRC **271997FC**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul  
[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Justiça Militar

Criado por [diego-velho](#), versão 10 por [diego-velho](#) em 19/07/2022 16:40:32.